



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8576

Em, 18 de julho de 1990

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 287 de 02 de Julho de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei nº 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETO :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (Um mil e cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	150.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	50.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	250.000,00
08422882.07 Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	300.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos	Cr\$	200.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	250.000,00
09512691.09 Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural.		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	100.000,00
16915751.13 Construção de calçamento da Rua José Cirino da Silva.		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	150.000,00



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	100.000,00
10603252.10 Manutenção das Atividades da Divi são de Serviços Urbanos.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	100.000,00
T O T A L	Cr\$	1.100.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas de -
correntes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará re-
cursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de
Participação do Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Julho de 1990.

Inácio Porto
Inácio Porto
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º
Em 18 de julho de 1990
Pela Prefeitura